



DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 25/Outubro/2017	Protocolado em: PL - 188/2017 24/10/2017 10:03 SIRLEI BIASOLI	Comissões: CCJL 25/10/2017
---	---	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, em anexo, que prorroga o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 02/2015, conforme legislação pertinente, para os cargos descritos, a contar da data das respectivas homologações.

Ressaltamos que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso III, e a Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, artigo 15, inciso III, preveem que o prazo de validade dos concursos públicos será de até dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Elencamos, a seguir, os fatores que motivaram a deliberar quanto a prorrogação deste concurso público:

a) o custo para a realização de concurso público é elevado, tendo em vista a contratação de empresa especializada e a necessidade de disponibilizar servidores para a comissão executiva;

b) os candidatos aprovados, sabedores do respaldo legal relativo à prorrogação do prazo de validade dos concursos, mantêm a expectativa de serem nomeados dentro do prazo de 4 (quatro) anos; e

c) existem vários candidatos na relação de aprovados dos concursos em questão.

Destacamos por oportuno, todos os candidatos aprovados foram nomeados para os cargos Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista e Metabologista, Médico Gastroenterologista, Médico Nefrologista Pediatra, Médico Neurologista, Médico Pediatra e Médico Pneumologista, pertencente a este concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 24 de Outubro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

DANIEL GUERRA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 188/2017

LEI Nº, DE, DE DE

Prorroga o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 02/2015, para os cargos que especifica.

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de validade do concurso público realizado por meio do Edital de Abertura nº 02/2015, para provimento, por nomeação, dos cargos e respectivas datas de homologação a seguir descritos.

CARGOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO

Agente Administrativo

26 de fevereiro de 2016

Médico

26 de fevereiro de 2016

Médico Cirurgia Geral

26 de fevereiro de 2016

Médico Cirurgião Plástico

26 de fevereiro de 2016

Médico Hematologista e Hemoterapeuta

26 de fevereiro de 2016

Médico Neurologista Pediatra

26 de fevereiro de 2016

Médico Veterinário

26 de fevereiro de 2016

Odontólogo Cirurgião e Traumatologista Buco-Maxilo-Facial

26 de fevereiro de 2016

Odontólogo Periodontista

26 de fevereiro de 2016

Técnico em Agrimensura

26 de fevereiro de 2016

Técnico em Análises Clínicas

26 de fevereiro de 2016

Técnico em Radiologia

26 de fevereiro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo será de 2 (dois) anos, a contar do término do prazo de validade do concurso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL